



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000272

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano 2

SUMÁRIO

- EXTRATO 6º TERMO ADITIVO WA - cont 024-25.
- DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 202-25 - EDNA.
- DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 715-25 - MATHEUS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000272

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público o 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 024/2025, firmado em 07/01/2025, com fulcro no art. 105 e 107 da Lei 14.133/21. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba. Contratado: WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 01.713.400/0001-07. Objeto: prorrogação de vigência do contrato de prestação de forma contínua, de serviços de manutenção e reparos, manutenção preventiva e corretiva nos logradouros públicos. Vigência: 30 dias, de 18/09/2025 a 20/10/2025. Valor Total do Contrato: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030701 SECRETARIA DE SAÚDE; 030901 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 030501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 030201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.07.01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; 03.08.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA; 030601 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.013 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.107 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO A EDUCAÇÃO BÁSICA; 2.007 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.070 BLOCO DE GESTÃO; 2.067 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; 2.069 MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2.124 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- ACFV; 2.120 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PISO BÁSICO- PAIF/CAS; 2.074 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD; 2.073 PROGRAMA BPC NA ESCOLA; 2.136- PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE- PFMC- CREAS; 2.121- AÇÕES DO IGD-SUAS: 2.122 FOMENTO ASA MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS; 2.064 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.015- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.125 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE; 2.130 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA; 2.074 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE de recursos: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; 170100000000- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000272

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano 2

Credenciamento



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2025

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.694.138/0001-80, com sede na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro, Condeúba – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Micael Batista Silveira**, e pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.740.512/0001-00, representado por seu Gestor, **Sr. Marcos Vinícius da Silva Freitas**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, **EDNA DE OLIVEIRA PINHEIRO COSTA**, inscrita no CPF nº 032.063.325-08, residente no Povoado Cabeceira do Alegre, Condeúba – BA, doravante denominada **CONTRATADA**;
Resolvem, em comum acordo, formalizar o presente **TERMO DE DISTRATO**, nos termos do artigo 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a Cláusula Décima Terceira do Contrato original, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Credenciamento nº 202/2025, cujo objeto era a prestação de serviços profissionais de enfermagem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 01 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Este distrato fundamenta-se:

- No artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a rescisão contratual por acordo entre as partes;
- Na Cláusula Décima Terceira do contrato original, que prevê a rescisão consensual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

As partes declaram que:

- I – não restam débitos financeiros pendentes relativos ao contrato ora distratado, exceto aqueles decorrentes de serviços efetivamente prestados até a data de assinatura deste instrumento;
- II – eventual saldo devido será pago mediante apresentação de documentação comprobatória, observados os prazos e procedimentos legais;
- III – não há direito a indenizações adicionais, além da contraprestação pelos serviços prestados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000272

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

O presente distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se, de pleno direito, todos os efeitos do contrato rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Distrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Condeúba – BA, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Condeúba – BA, 19 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Micael Batista Silveira – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA

Marcos Vinícius da Silva Freitas – Gestor

CONTRATADA

Edna de Oliveira Pinheiro Costa – CPF nº 032.063.325-08



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000272

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Testemunhas:

1. Nome: _____ – CPF: _____
2. Nome: _____ – CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000272

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano 2

Credenciamento



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 715/2025

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.694.138/0001-80, com sede na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro, Condeúba – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Micael Batista Silveira**, e pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.740.512/0001-00, representado por seu Gestor, **Sr. Marcos Vinícius da Silva Freitas**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado a empresa **MATHEUS PAIVA CORREIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.168.780/0001-26, com sede na Rua Padre Arnaldo Lima Dias, nº 385, Bairro Primavera, Vitória da Conquista – BA, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Matheus Paiva Correia, doravante denominada **CONTRATADA**

Resolvem, em comum acordo, formalizar o presente **TERMO DE DISTRATO**, nos termos do artigo 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a Cláusula Décima Terceira do Contrato original, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Credenciamento nº 715/2025, firmado em 28 de agosto de 2025, cujo objeto era a prestação de serviços médicos de Clínico Geral PSF, celebrado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Este distrato fundamenta-se:

- No artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a rescisão contratual por acordo entre as partes;
- Na Cláusula Décima Terceira do contrato original, que prevê a rescisão consensual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

As partes declaram que:

- I – não restam débitos financeiros pendentes relativos ao contrato ora distratado, exceto aqueles decorrentes de serviços efetivamente prestados até a data de assinatura deste instrumento;
- II – eventual saldo devido será pago mediante apresentação de documentação comprobatória, observados os prazos e procedimentos legais;
- III – não há direito a indenizações adicionais, além da contraprestação pelos serviços prestados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000272

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

O presente distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se, de pleno direito, todos os efeitos do contrato rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Distrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Condeúba – BA, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Condeúba – BA, 22 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Micael Batista Silveira – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA

Marcos Vinícius da Silva Freitas – Gestor

CONTRATADA

Matheus Paiva Correia LTDA – CNPJ nº 59.168.780/0001-26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000272

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Testemunhas:

1. Nome: _____ – CPF: _____
2. Nome: _____ – CPF: _____